



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22/6/99	
D.O.U. 24/6/99	Seção 1 P. 18
ATO: Port. 934 22/6/99	
D.O.U. 24/6/99	Seção 1 P. 16

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Faculdade Hoyer de Comunicação Social/Instituto Hoyer		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo e Publicidade e Propaganda		
RELATOR SR. CONSELHEIRO: Hésio de Albuquerque Cordeiro		
PROCESSO :23000.008188/96-28		
PARECER Nº: CES 448/99	Câmara ou Comissão: CES	APROVADO EM: 18-5-99

448/99

I - HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação para autorização final para funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo e em Publicidade e Propaganda, a ser ministrado pela Faculdade Hoyer de Comunicação Social, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Mediante o Parecer nº 2654/97, a Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social concluiu favoravelmente pelo prosseguimento da tramitação do projeto, recomendando 100 vagas totais anuais para o curso em tela e indicando a necessidade de que, na fase de verificação, fosse observada a documentação relativa ao corpo docente e aos laboratórios.

O Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer CES nº 444/97, emitiu parecer favorável à continuidade da tramitação do projeto.

Para avaliar as condições existentes para funcionamento do curso em questão, foi designada Comissão Verificadora, mediante Portaria SESu/MEC nº 451/97. Os trabalhos ocorreram no período de 17 a 19 de dezembro de 1997.

A Comissão Verificadora constatou que o processo tramitava pela Portaria 181/96, já àquela época revogada pela Portaria nº 640 de 13 de maio de 1997.

Em concordância com a instituição, a Comissão procedeu a verificação de acordo com o novo texto legal.

A SESu/MEC encaminhou à IES cópia do relatório da Comissão Verificadora, Of. Nº 119/98, solicitando as providências indicadas quanto à contratação de dois docentes, às modificações na grade curricular, à ampliação do espaço físico e do acervo da biblioteca, e ainda, quanto à elaboração dos projetos dos laboratórios e à demonstração oficial de origem dos recursos a serem aplicados em imobilizados ou para giro.

O interessado, em expediente de 04 de fevereiro de 1998, informou que as exigências seriam cumpridas no prazo de 12 meses.

Pelo Parecer Técnico DEPES/SESu nº 797/98, a Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social se manifestou pela complementação do projeto, na forma estabelecida pela Comissão Verificadora, no prazo de 120 dias, prorrogados por mais 90 dias, conforme Of. COTEC/SESu/MEC nº 7.056 de 15 de setembro de 1998.

Em expediente datado de 15 de dezembro de 1998, a Instituição informou que a Diligência estava concluída. Para averiguar o cumprimento da Diligência, o professor Bernardo Issler, Presidente da Comissão Verificadora, visitou a IES nos dias 08 e 09 de fevereiro de 1999, considerou satisfatórias as providências adotadas pela Instituição.

Por ocasião da visita, a Instituição solicitou 140 vagas para o curso de Comunicação Social, 70 por habilitação, a serem oferecidas de imediato, no turno diurno, e mais 140 vagas, 70 por habilitação, com implantação prevista para o ano 2001, no turno noturno. O Presidente da Comissão Verificadora não se opôs à solicitação. Entretanto, a SESu/MEC se manifestou contrária ao pleito, recomendando à Instituição que solicite o aumento de vagas futuramente, de acordo com as condições existentes na ocasião.

Acompanham este relatório os anexos:

- A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- B – Corpo docente;
- C – Grade curricular.



II - VOTO DO RELATOR:

Favorável à autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo e em Publicidade e Propaganda, a ser ministrado pela Faculdade Hoyler de Comunicação Social, mantida pelo Instituto Hoyler, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com 140 (cento e quarenta) vagas totais anuais, 70 (setenta) vagas por habilitação, no turno diurno, devendo o reconhecimento do curso ser proposto no prazo e de acordo com os trâmites da legislação em vigor.

Brasília, 18 de maio de 1999.

Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro
Relator



Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira
Relator Ad Hoc

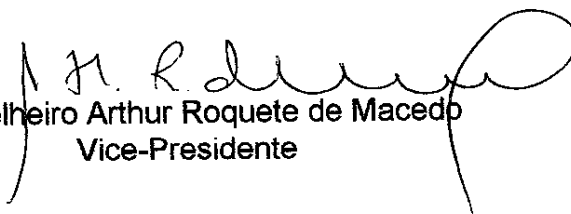
III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 18 de maio 1999.




Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra
Presidente



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo
Vice-Presidente

448/99 ✓



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 244 /99

Processo n° : 23000.008188/96-28
Interessado : INSTITUTO HOYLER
CGC n° : 50.649.235/0001-87
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo e em Publicidade e Propaganda, a ser ministrado pela Faculdade Hoyler de Comunicação Social, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O Instituto Hoyler solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria 181/96, autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo e em Publicidade e Propaganda, a ser ministrado pela Faculdade Hoyler de Comunicação Social, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com 280 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social, Parecer DEPEs/SESu n° 2.654/97, que se manifestou favoravelmente ao pedido, indicando a necessidade de que, na fase de verificação, fossem observados a documentação relativa ao corpo docente e aos laboratórios. A CEE de Comunicação Social recomendou 100 vagas totais anuais para o curso.

O processo foi encaminhado à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que emitiu parecer favorável ao prosseguimento de sua tramitação, com 100 vagas totais anuais, Parecer CES/CNE 444/97.

A SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria n° 451 de 12 de novembro de 1997, constituída pelos professores Bernardo Issler da Fundação Getúlio Vargas, Mitisuro Yamazi da Universidade de São Paulo e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Vera Lúcia Muller de Souza, da extinta Delegacia do MEC no Estado do Paraná, para averiguar as condições existentes

para o funcionamento do curso. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 17 a 19 de dezembro de 1997.

A Comissão Verificadora constatou que o processo tramitava pela Portaria 181/96, já àquela época revogada pela Portaria nº 640 de 13 de maio de 1997. Com a anuência da Instituição, a Comissão procedeu a verificação de acordo com os itens do novo texto legal. A Comissão apresentou restrições quanto à contratação de dois docentes, recomendou modificações na grade curricular, ampliação do espaço físico e do acervo da biblioteca, elaboração dos projetos dos laboratórios e a demonstração oficial de origem dos recursos a serem aplicados em imóveis ou para giro.

Esta Secretaria encaminhou à Instituição cópia do relatório da Comissão Verificadora, Of. MEC/SESu nº 119/98, solicitando as providências indicadas. Em decorrência, o Instituto Hoyler informou, em expediente datado de 04 de fevereiro de 1998, que as exigências seriam cumpridas no prazo de doze meses.

O processo foi então analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social, Parecer Técnico DESPES/SESu nº 797/98, que se manifestou pela complementação do projeto, na forma estabelecida pela Comissão Verificadora, no prazo de 120 dias, prazo esse prorrogado por mais 90 dias, conforme Of. COTEC/SESu/MEC nº 7.056 de 15 de setembro de 1998.

A Instituição, em expediente datado de 15 de dezembro de 1998, informou que a Diligência estava concluída. Para averiguar o cumprimento das determinações estabelecidas, o professor Bernardo Issler, Presidente da Comissão Verificadora, visitou IES nos dias 08 e 09 de fevereiro de 1999 e considerou satisfatórias as providências adotadas pela Instituição.

II - MÉRITO

O relatório do Presidente da Comissão Verificadora referiu-se aos seguintes itens: acervo de livros e de periódicos para o primeiro ano de funcionamento do curso, corpo docente, edificações para laboratório, biblioteca e sanitários, designação do coordenador do curso e grade curricular. Conforme consta do relatório, houve uma significativa expansão do acervo da biblioteca. O quadro docente apresentou-se modificado, com a inclusão de quatro novos professores e, pelos contactos estabelecidos com o coordenador, pôde ser constatada sua disposição em implantar o curso. As edificações foram devidamente planejadas e dimensionadas, conforme consta das plantas e estudos

existentes, e a Mantenedora já obteve alvará para dar andamento nas obras. A nova grade curricular contempla as propostas da CEE de Comunicação Social.



Por ocasião da visita, a Instituição solicitou 140 vagas para o curso de Comunicação Social, 70 por habilitação, a serem oferecidas de imediato, no turno diurno, e mais 140 vagas, 70 por habilitação, com implantação prevista para o ano 2001, no turno noturno. O Presidente da Comissão Verificadora não se opôs à solicitação. Entretanto, esta Secretaria se manifesta contrária ao pleito, recomendando à Instituição que solicite o aumento de vagas futuramente, de acordo com as condições existentes na ocasião.

De acordo com a solicitação desta Secretaria, em fax datado de 10/03/99, a mantenedora esclareceu que o nome da Instituição de Ensino que irá ministrar o curso será Faculdade Hoyler de Comunicação Social e encaminhou dados complementares sobre o corpo docente do curso.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Corpo docente; C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com as habilitações em Jornalismo e em Publicidade e Propaganda, a ser ministrado pela Faculdade Hoyler de Comunicação Social, mantida pelo Instituto Hoyler, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com 140 vagas totais anuais, 70 por habilitação, no turno diurno.

À consideração superior.

Brasília, 12 de março de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do DEPES/SESu/MEC

ANEXO A
SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.008188/96-28

Instituição: Faculdade Hoyerl de Comunicação Social

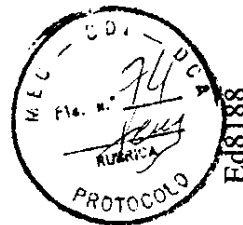
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Comunicação Social, hab. em Jornalismo e em Publicidade e Propaganda	Instituto Hoyerl	140	Diurno	Seriado Anual	2.804h/a	04 anos	7 anos

*Integralização Curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Area do conhecimento	
Mestres	Letras (doutorando), Comunicação Social, Educação/Informática Aplicada, Informática Aplicada	04
Especialistas	Ciências Sociais, Ciências Econômicas, Pedagogia, Marketing e Propaganda	04
Total		08

Regime de Trabalho: o coordenador do curso será contratado, inicialmente, com 20 horas semanais, que serão ampliadas nos dois anos seguintes, até alcançar 40 horas semanais no 4º ano do curso. Os demais professores são horistas. A Comissão informou que o corpo docente foi aprimorado, com a contratação de quatro novos docentes e a exclusão de dois, com titulação considerada inadequada.



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

No local do curso pretendido, já funciona o curso de Administração. As aulas são ministradas em 4 salas dos dois pavimentos superiores do prédio. No pavimento térreo funciona a diretoria, secretaria e outros órgãos da administração. Existe, ainda, o terceiro pavimento com 4 salas de aula. O Presidente da Comissão Verificadora informou que as edificações destinadas à parte funcional da Instituição, compreendendo laboratórios, biblioteca atual/área de expansão e sanitários foram devidamente planejadas e dimensionadas, conforme plantas e estudos constantes do processo. Foi apresentado contrato de locação desse prédio, com prazo de 5 anos.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

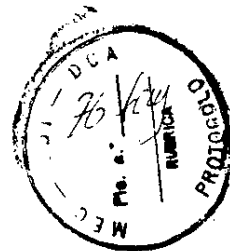
Conforme o primeiro relatório da Comissão Verificadora, estão previstos os laboratórios de Informática, de Línguas, de Computação, de Rádio e de Fotografia, a serem implantados no térreo do edifício. Posteriormente, foi apresentado projeto relativo aos laboratórios. A Instituição adotou providências junto aos órgãos municipais e o alvará para início das obras já foi expedido.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

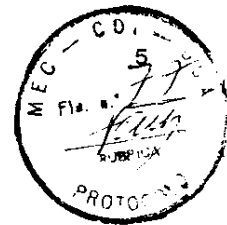
A Comissão constatou, na primeira visita, que a área física destinada à biblioteca era insuficiente, o mesmo se aplicando ao acervo de livros e de periódicos. Após a última visita, foi observado que a Instituição adquiriu 218 novos títulos de livros e providenciou a assinatura de periódicos de grande circulação regional e nacional.





Relação dos professores do 1º ano:

- Sociologia – Rodrigo Horochovski
Especialista em Ciências Sociais
- Língua Portuguesa I e História da Arte - Luiz Roberto Peel F. de Oliveira
Bacharel em Arquitetura, Mestre em Letras, Doutorando em Filologia
- Realidade Socio-Econômica e Política Brasileira e Gestão Empresarial – Sérgio
Silveira de Barros
Bacharel em Engenharia Civil, Especialista em Ciências Econômicas
- Teoria da Comunicação e História da Comunicação – Edgar César Melech
Mestre em Comunicação Social área de Jornalismo
- Criatividade – Kelly Cristine Vieira de Souza
Especialista em Pedagogia
- Mercadologia I - Ubiracir Mazanek de Almeida
Bacharel em Administração de Empresas, Pós Graduação em
Marketing e Propaganda e MBA Executivo
- Informática I – José Eloir Krupechacke
Mestre em Educação e Mestre em Informática Aplicada
- Fotografia Publicitária e Fotojornalismo – Marco Flávio Mattana
Bacharel em Desenho Industrial, Bacharel em Engenharia Civil,
Mestre em Informática Aplicada



propostos no Projeto Pedagógico sejam atingidos.

- Grade curricular foi revista e apresenta a seguinte configuração:

GRADE CURRICULAR - HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
	CARGA HORÁRIA
1. ANO	
Sociologia	72 h/a
Língua Portuguesa I	72 h/a
Realidade Sócio-Econômica e Política Brasileira	72 h/a
História da Arte	72 h/a
Teoria da Comunicação	72 h/a
Criatividade	72 h/a
História da Comunicação	72 h/a
Mercadologia I	72 h/a
Infomática I	72 h/a
Fotografia Publicitária	72 h/a
Workshop	25 h/a
TOTAL CARGA HORÁRIA	745 h/a
2. ANO	
Língua Portuguesa II	72 h/a
Redação Publicitária I	72 h/a
Criação Publicitária - Arte I	72 h/a
Fotografia Publicitária II	72 h/a
Mercadologia II	72 h/a
Psicologia em Comunicação	72 h/a
Informática II	72 h/a
Produção Gráfica I	72 h/a
Filosofia	72 h/a
Comunicação Comparada	72 h/a
Workshop	25 h/a
TOTAL CARGA HORÁRIA	745 h/a
3. ANO	
Legislação e Ética Publicitária	72 h/a
Produção Publicitária - Cinema	72 h/a
Produção Publicitária - Rádio	72 h/a
Produção Publicitária - Televisão	72 h/a
Redação Publicitária II	72 h/a
Mercadologia III	72 h/a
Mídia	72 h/a
Informática III	72 h/a
Comunicação e Marketing	72 h/a
Estudo de Caso	72 h/a
Workshop	25 h/a
TOTAL CARGA HORÁRIA	745 h/a



4. ANO	
Administração em Publicidade e Propaganda	72 h/a
Campanha Publicitária - Planejamento, Redação e Mídia	72 h/a
Campanha Publicitária - Arte	72 h/a
Projeto Experimental em Publicidade e Propaganda	328 h/a
Workshop	25 h/a
TOTAL CARGA HORÁRIA	569 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	
	2804 h/a

GRADE CURRICULAR - HABILITAÇÃO EM JORNALISMO

	CARGA HORÁRIA
1. ANO	
Sociologia	72 h/a
Língua Portuguesa I	72 h/a
História da Arte	72 h/a
Teoria da Comunicação	72 h/a
Criatividade	72 h/a
Gestão Empresarial	72 h/a
Realidade Sócio-Econômica da Política Brasileira	72 h/a
Infomática	72 h/a
Fotografia I	72 h/a
Workshop	25 h/a
TOTAL CARGA HORÁRIA	673 h/a

2. ANO	
Fotografia II	72 h/a
Métodos e Técnicas de Pesquisa	72 h/a
Língua Portuguesa II	72 h/a
Técnicas de Redação Jornalística	72 h/a
Planejamento Gráfico I	72 h/a
Comunicação Comparada	72 h/a
Telejornalismo	72 h/a
Radiojornalismo	72 h/a
História do Jornalismo	72 h/a
Técnicas de Reportagem, Entrevista e Pesquisa I	72 h/a
Workshop	25 h/a
TOTAL CARGA HORÁRIA	745 h/a

3. ANO	
Filosofia	72 h/a
Jornalismo Empresarial	72 h/a
Planejamento Gráfico II	72 h/a
Laboratório de Jornalismo Impresso	144 h/a
Laboratório de Radiojornalismo	144 h/a
Laboratório de Telejornalismo	144 h/a
Workshop	25 h/a
TOTAL CARGA HORÁRIA	673 h/a



4. ANO	
Legislação e Ética em Jornalismo	72 h/a
Edição Eletrônica	72 h/a
Jornalismo Especializado	72 h/a
Marketing do Produtos Jornalísticos	72 h/a
projeto Experimental em Jornalismo	400 h/a
Workshop	25 h/a
TOTAL CARGA HORÁRIA	713 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2804 h/a

- **VAGAS:** O Instituto Hoyler encaminhou ofício em anexo, onde, a partir das plantas laboratoriais e respectivo projeto de edificação, demonstra possuir infraestrutura em área, instalações e equipamentos para pleitear a seguinte configuração de vagas:

PARA IMPLANTAÇÃO IMEDIATA

Período Diurno:	Habilitação Jornalismo	70 vagas
	Habilitação Publicidade e Propaganda	70 vagas
	TOTAL.....	140 vagas

PARA IMPLANTAÇÃO A PARTIR DE 2001

Período Noturno:	Habilitação Jornalismo	70 vagas
	Habilitação Publicidade e Propaganda	70 vagas
	TOTAL.....	140 vagas

- **CONCLUSÃO:** *Diante do exposto, consideramos satisfatórias as providências adotadas pela Instituição, nada temos a opor quanto a questão das vagas e opinamos pelo prosseguimento deste processo. À consideração superior.*

Curitiba, 9 de Fevereiro de 1999


BERNARDO ISSLER

Professor Designado para Avaliação Técnica